



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N° _____ de ____ de ____ de 2023

Autor: CÉZARE PASTORELLO - SD

*Requer projeto de reforma do Centro Cultural
de Cáceres e outras informações.*

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

Considerando que há um ano, em resposta a requerimento do Excelentíssimo Vereador Thomas Canellas Deluque, foi informado que estava em elaboração projeto de reforma do Centro Cultural de Cáceres, vimos requerer o projeto de reforma, bem como o levantamento de custos para a sua realização.

Cáceres, 03 de fevereiro de 2023.

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado nos
termos da Lei Nº 14.063/2020.

Cézare Pastorello
Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Em menos de 2 meses, Cáceres teve 3 apresentações de peças teatrais (22/12/2022, 13/01/2023 e 03/02/2023), sendo que uma delas precisou ser feita em uma bar, dado a falta de local apropriado para esse tipo de apresentação. O local não tirou o brilho da apresentação, de certa forma até complementou, mas, limitou de tal modo a quantidade de expectadores que foram necessárias 3 apresentações, no mesmo dia, para atender o público.

O Centro Cultural de Cáceres é o local mais adequado para essas apresentações, além de várias outras manifestações culturais da nossa cidade. Atualmente, encontra-se em estado de abandono, como afirma o próprio poder executivo (anexo), sendo que a sua reforma demanda, antes de tudo, projeto, de modo a estimar-se os custos.

Importante salientar que a reforma também se faz necessária para garantia de acessibilidade e segurança na forma da lei.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art.

1º

[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Cézare Pastorello
Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Solidariedade

ANEXO

Ref.: Protocolo nº 21.160/2021, de 05/12/2021

Horas 10:00 Sobrº 5256
Ass. Pohiani Silva

LIDO
Na Sessão de:

07/02/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.357/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 2212021, de autoria do ilustre vereador **Thomas Canellas Deluque** – DEM, que requer do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria de Turismo e a Secretaria de Infraestrutura e Logística, informações acerca de como está o atual estado interno estrutural do Centro Cultural de Cáceres, localizada ao lado da Caixa Econômica Federal da Praça Barão, se estiver deteriorado, qual é a estimativa de orçamento para os reparos, e o tempo que se estima gastar com a obra, planejamento, início da execução, previsão de conclusão.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, informamos a Vossa Excelência, que o Centro Municipal de Cultura, devido à ação do tempo e por ter ficado grande período parado, foi se deteriorando aos poucos. O atual estado do prédio é de infiltração, muitas cadeiras quebradas, além dos aparelhos de ar condicionado todos danificados em virtude de invasão de pessoas em situação de rua que acabaram por depredar o imóvel. Assim, o referido local, encontra-se temporariamente fechado, por falta de condições adequadas para uso.

No entanto, está em andamento a elaboração do Projeto para reforma do prédio pela nossa Arquiteta, sendo que neste ano não será possível a execução da mesma, devido à falta de orçamento e financeiro, mas no próximo ano estaremos realizando a referida obra.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres – COC – CEP 78.210-906 Cáceres – MT - Brasil –
PABX: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br – E-mail: gabinete.caceres@gmail.com